

34ª Edição do Prémio Jovens Músicos | Regulamento

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A Rádio e Televisão de Portugal, através da Antena 2, organiza nos anos de 2020-21 a 34ª Edição do Prémio Jovens Músicos (PJM), destinado a músicos portugueses e a músicos estrangeiros residentes em Portugal, nos níveis e modalidades referidos nos números seguintes e nos termos deste Regulamento.

Dado o contexto da pandemia global que tem afetado o mundo artístico e musical em Portugal e no mundo, a direção do Prémio Jovens Músicos, em consonância com a direção da Antena 2, decidiu prolongar a 34ª edição do Prémio Jovens Músicos até ao Verão de 2021.

Neste contexto, **será aberta uma segunda ronda de provas pré-eliminatórias** para dar uma nova oportunidade a todos aqueles que se inscreveram em condições adversas, ou que não puderam participar devido a constrangimentos causados pelo surto pandémico e conseqüente confinamento e encerramento de estabelecimentos de ensino.

Os candidatos atualmente apurados manterão o seu legítimo direito de participar na edição de 2021 sem necessidade de realizar novas provas pré-eliminatórias.

Para o efeito de novas inscrições, as datas de nascimento anunciadas no Regulamento do concurso no passado mês de Março mantêm-se inalteradas.

1.2. O PJM é atribuído nas seguintes modalidades:

Categoria A

Solistas | Nível Superior

- Fagote
- Viola dedilhada / Guitarra clássica
- Violino
- Violoncelo

Solistas | Nível Médio

- Oboé
- Trompa

Categoria B:

Música de Câmara (até sexteto) | Nível Superior | Nível Médio

Categoria C:

Canto (solistas)

1.3. Decorrerá, ainda, a eleição do “Jovem Músico do Ano / Prémio M^o Silva Pereira”, escolhido entre todos os candidatos solistas laureados com o 1^o prémio nas categorias solistas.

1.4. Nas categorias A, B e C, o PJM é constituído por uma Pré-eliminatória (por gravação áudio), uma Eliminatória e uma Final.

1.5. Os candidatos (solistas e / ou grupos de música de câmara) que tenham sido laureados com o 2^o ou 3^o prémios (nível médio) em edições anteriores do PJM, estão dispensados de realizar a prova Pré-eliminatória – nível médio. Deverão, no entanto, submeter a sua inscrição nos prazos indicados neste Regulamento.

Não serão dispensados os candidatos que se inscrevam em categorias diferentes daquela em que tenham sido premiados.

1.6. Os candidatos (solistas e / ou grupos de música de câmara) que tenham sido laureados com o 2^o ou 3^o prémios (nível superior) em edições anteriores do PJM, estão dispensados de realizar a prova Pré-eliminatória – nível superior. Deverão, no entanto, submeter a sua inscrição nos prazos indicados neste Regulamento.

Não serão dispensados os candidatos que se inscrevam em categorias diferentes daquela em que tenham sido premiados.

2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

2.1. O PJM contempla três categorias:

Categoria A | Solistas

Nível Superior:

Fagote, Viola dedilhada / Guitarra clássica, Violino, Violoncelo, para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1994;

Os vencedores do 1^o Prémio | Nível Superior em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

Nível Médio:

Oboé, Trompa, para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 2001;

Os vencedores do 1^o Prémio | Nível Médio em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso. Estes, no entanto, podem concorrer na Categoria A | Nível Superior.

Categoria B | Música de Câmara

Para agrupamentos até sextetos (inclusive)

Nível Superior: para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1994.

Os candidatos que tenham integrado agrupamentos vencedores do 1^o Prémio | Nível Superior em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

Nível Médio: para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 2001. Os candidatos que tenham integrado agrupamentos vencedores do 1^o Prémio | Nível

Médio em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso. Estes, no entanto, podem concorrer na Categoria B | Nível Superior.

Nota: não são aceites candidaturas baseadas na média etária dos elementos integrantes dos agrupamentos.

Categoria C | Canto

Para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1992.

Os vencedores do 1º Prémio em edições anteriores desta categoria, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

2.2. Os concorrentes de nacionalidade portuguesa devem:

- Preencher o Formulário de Inscrição disponível em www.rtp.pt/pjm até **10 de Novembro de 2020**. (*novo prazo para novas inscrições)
- No acto de inscrição, os candidatos deverão carregar uma fotografia para inserir no programa das provas em formato jpg e uma cópia digitalizada do Cartão de Cidadão (em .pdf), ou declaração reconhecida por Advogado ou notário em que conste o número de identificação Civil e a data de nascimento e uma declaração de autorização de gravação assinada, (caso seja menor, o representante legal deverá preencher e assinar a declaração de menores.)
- A recolha e tratamento dos dados pessoais será efetuada pela RTP nos termos do ponto 8 do presente regulamento.
- Os agrupamentos candidatos à categoria de Música de Câmara deverão carregar uma fotografia de grupo.
- Submeter no acto de inscrição, até ao dia 10 de Novembro de 2020 as gravações em formato áudio da interpretação das obras escolhidas para a prova Pré-Eliminatória, carregando-as por wettransfer (ou equivalente) para o seguinte endereço: pjm-wettransfer@rtp.pt.

Advertências:

- . O texto associado a cada envio deverá incluir o nome e instrumento do candidato (Categorias A e C); o nome do agrupamento e seu representante (Categoria B);
- . Os ficheiros áudio deverão ser carregados em formato mp3 ou wav.
- . Cada obra deverá ser enviada num ficheiro separado
- . As obras com vários andamentos deverão ser enviadas num único ficheiro
- . Cada ficheiro deverá ser claramente identificado com os seguintes dados, pela ordem indicada: nome do compositor; nome abreviado da obra; referência ao andamento.
- Alguns exemplos:

.BACH_SUITE6_Prelude+Gigue.mp3
.DEBUSSY_ÉTUDE_Numero1.mp3
.HAENDEL_SONATA_HWV366Opus1.wav

- . Os candidatos deverão verificar e assegurar a qualidade técnica das gravações das suas provas.

. O PJM não aceitará carregamentos nas datas posteriores aos prazos indicados neste Regulamento.

2.3. No repertório da categoria B - Música de Câmara, serão aceites versões com transcrições de outros instrumentos, desde que apresentadas à apreciação e aprovação do júri. Esses pedidos deverão ser devidamente justificados e feitos antes do acto de inscrição (através do endereço PJM).

O não cumprimento do disposto leva à exclusão do grupo.

2.4. Os concorrentes estrangeiros residentes em Portugal devem apresentar os documentos indicados em 2.2 juntamente com uma cópia de documentos comprovativos de residência e matrícula em estabelecimento de ensino.

Nota: os grupos concorrentes em Música de Câmara são representados por um dos seus elementos. Todos os elementos do grupo devem inscrever-se individualmente apresentando os documentos indicados em 2.2 e 2.4.

3. PROVAS

CATEGORIA A - SOLISTAS

Notas Prévias:

- A RTP-Antena 2 não assegura a contratação de pianistas acompanhadores, pelo que se alerta os candidatos para a necessidade de garantirem a presença dos seus acompanhadores durante as provas Eliminatória e Final.
- O secretariado do prémio tem uma lista de contactos de pianistas que colaboraram com o PJM em anteriores edições e que poderá facultar aos candidatos eventualmente interessados.
- As obras encomendadas pela RTP-Antena 2 / Prémio Jovens Músicos estão disponíveis através das Edições Scherzo (www.scherzoeditions.com)

OBOÉ | NÍVEL MÉDIO

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (prova submetida por **gravação áudio**)

a) Uma obra à escolha entre as seguintes:

- Georg F. HAENDEL: Sonata em dó menor (Nova Music);
- Georg P. TELEMANN: Sonata em lá menor (Amadeus ou Breitkopf)

b) Uma obra à escolha entre as seguintes:

- Benjamin BRITTEN: 3 das "6 Metamorfoses segundo Ovídio" Op.49 (Boosey & Hawkes)
- Carl NIELSEN: "2 Phantasy Pieces" Op.2 (Hansen)

ELIMINATÓRIA:

a) Luís MANDACARU: #DelayPedal, Encomenda RTP-Antena 2 (Scherzo Ed.)

b) Um concerto barroco à escolha entre os seguintes:

- Alessandro MARCELLO: Concerto em ré menor (Musica Rara)
- Georg F. HAENDEL: Concerto em sol menor (Boosey & Hawkes)

c) Uma obra do repertório romântico à escolha entre as seguintes:

- Jan W. KALLIWODA: "Morceau de Salon" (Musica Rara)
- Robert SCHUMANN: Adagio e Allegro (Billaudot ou IMP)

d) Uma obra do séc. XX à escolha entre as seguintes:

- Antal DORATI: Números 1 e 2 das "Cinq pieces pour l'Hautbois" (Boosey & Hawkes)
- Witold LUTOSLAWSKI: "Epitaph" (1979) (Chester)

FINAL:

a) Uma obra contemporânea à escolha entre as seguintes:

- Elliott CARTER: "Inner Song"
- John EXTON: 3 Peças para oboé solo (Chester)
- Sérgio AZEVEDO: "Bergerettes 1" para oboé solo

b) Um concerto (memorizado) à escolha entre os seguintes:

- Franz KROMMER: Concerto em fá maior Op. 52 (Musica Rara)
- Joseph HAYDN: Concerto em dó maior (Breitkopf)
- Ludwig LEBRUN: Concerto Nº1 em ré menor (Schott)
- Vincenzo BELLINI: Concerto em mi b maior (Ricordi)
- Wolfgang A. MOZART: Concerto em dó maior (Barenreiter/ Henle)

TROMPA | NÍVEL MÉDIO

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (prova submetida por **gravação áudio**)

a) Dois estudos à escolha entre os seguintes métodos:

- Bernhard Eduard MÜLLER: Estudos Op.64, Volume I
- Henri Adrien KLING: 40 Estudos
- Hermann NEULING: 30 Estudos para Trompa Grave, Volume I
- Jean François GALLAY: Doze estudos Op.57 (edições recomendadas: ed. Gérard Billaudot, Collection Michel Garcin-Marrou; ou ed. International Music Company)

b) Uma obra à escolha entre as seguintes:

- Alan ABBOTT: Alla Caccia
- Carl NIELSEN: Canto Serioso
- Franz STRAUSS: Romance "Les Adieux"
- Marcel POOT: Légende

ELIMINATÓRIA:

a) Rodrigo BACELAR: There will be nonsense in it, Encomenda RTP-Antena 2 (Scherzo Ed.)

b) Uma obra à escolha entre as seguintes:

- António ROSETTI: Concerto para trompa em mi bemol maior (Murray C.49) (dois andamentos, incluindo o andamento lento)
- Joseph HAYDN: Concerto para trompa N.º2 em ré maior (dois andamentos, incluindo o andamento lento)
- Saverio MERCADANTE: Concerto para trompa
- Wolfgang A. MOZART: Concerto para trompa N.º3 em mi bemol maior, K.447 (dois andamentos, incluindo o andamento lento)

c) Uma obra à escolha entre as seguintes:

- Camille SAINT-SAËNS: Morceau de Concerto, Op.94
- Johann Wenzel KALLIWODA: Introdução e Rondó Op.51
- Ludwig van BEETHOVEN: Sonata para trompa e piano em fá maior, Op.17
- Richard STRAUSS: Introdução, Tema e Variações Op.17

d) Uma obra à escolha entre as seguintes:

- Francis POULENC: Elegie
- Gilbert VINTER: Hunter's Moon
- Henri BUSSER: La Chasse de Saint Hubert
- Sérgio AZEVEDO: Sonata para trompa e piano N.º3 "Sonata Semplice"

FINAL:

a) Uma obra à escolha dos séc. XX / XXI (diferente das apresentadas nas provas Pré-Eliminatória e Eliminatória) - **duração aproximada 10'**

b) Um Concerto (memorizado) à escolha entre:

- António ROSETTI: Concerto para trompa em ré menor
- Franz STRAUSS: Concerto, Op.8 - Lars-Erik LARSSON: Concertino Op.45, no5
- Richard STRAUSS: Concerto para trompa N.º1, Op.11
- Wolfgang A. MOZART: Concerto para trompa N.º2 em mi bemol maior, K. 417

FAGOTE | NÍVEL SUPERIOR

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (prova submetida por gravação áudio)

a) Georg P. TELEMANN: Sonata para viola da gamba TWV41:e5 com acompanhamento de cravo ou piano (com opção de adicionar no baixo contínuo apenas violoncelo ou contrabaixo)

b) Uma peça solo à escolha entre

- Fátima FONTE: Arabesco
- Francisco MIGNONE: 2 valsas (à escolha)
- Jean-François LÉZÉ: Swing-Lines
- Malcolm ARNOLD: Fantasia para fagote
- Olav BERG: Vertigo
- Philippe HERSANT: Hoppie
- Philippe HERSANT: Niggun

ELIMINATÓRIA:

(os candidatos devem organizar o recital tendo em vista uma duração média de **25 a 30 minutos**)

a) Inês Madeira LOPES: Reminiscências, Encomenda RTP-Antena 2 (Scherzo Ed.)

b) Antonio VIVALDI: um concerto à escolha (dois andamentos)

c) Uma peça à escolha entre:

- Alexandre TANSMAN: Sonatine para fagote e piano
- Eugène BOZZA: Fantasia
- Marcel BITSCH: Concertino
- Olav BERG: Sonatina
- Pierre-Max DUBOIS: Sonatina-Tango
- Roger BOUTRY: Interferences I

d) Uma peça à escolha entre:

- Camille SAINT-SÆENS: Sonata para fagote e piano, op.168
- Robert SCHUMANN: 3 Romances op.94
- Robert SCHUMANN: Peças de Fantasia op.73

FINAL:

a) Uma obra de autor nascido no século XX, diferente das apresentadas nas eliminatórias anteriores (**duração aproximada: 10 minutos**)

b) Um concerto (memorizado) à escolha entre:

- André JOLIVET: Concerto para fagote e orquestra
- Carl Maria von WEBER: Concerto para fagote e orquestra em fá maior, op.75
- Jean FRANÇAIX: Concerto para fagote
- Johann N. HUMMEL: Grande Concerto para fagote e orquestra em fá maior
- Wolfgang A. MOZART: Concerto para fagote e orquestra em si b maior K.191

VIOLINO | NÍVEL SUPERIOR

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (prova submetida por gravação áudio)

a) Um estudo à escolha entre:

- Jacob DONT: Op.35
- Henryk WIENIAWSKI: Études-Caprices, Op. 18
- Henryk WIENIAWSKI: L'ÉCOLE Moderne, Op. 10
- Niccolò PAGANINI: Caprichos, Op.1

b) De Johann Sebastian BACH, interpretar:

Dois andamentos contrastantes das Sonatas e Partitas para Violino Solo;

ou

Chaconne da 2ª Partita para Violino Solo (BWV 1004);

ou

Uma Fuga à escolha do candidato

ELIMINATÓRIA:

Cada candidato deve organizar o seu recital tendo em vista uma duração aproximada de **40 minutos**.

a) Lucas Rei RAMOS: Não incomodar, Encomenda RTP-Antena 2 (Scherzo Ed.)

b) Wolfgang Amadeus MOZART:

Um 1º andamento com cadência, de um dos seguintes concertos:

- Nº1 em Sib Maior, KV 207
- Nº3 em Sol Maior, KV 216
- Nº4 em Ré Maior, KV. 218
- Nº5 em Lá Maior, KV 219

c) Dois andamentos de Sonata com piano, à escolha entre:

- Bela BARTÓK: Sonata Nº1 Op. 21 Sz. 75 (1921)
- Bela BARTÓK: Sonata Nº2, Sz 76 (1922)
- Camille SAINT-SÄENS: Nº1 em Ré m, Op. 75
- Cesar FRANCK
- Claude DEBUSSY
- Francis POULENC: Sonata Op. 119
- Gabriel FAURÉ: Sonata Nº1 em Lá M, Op. 13
- George ENESCU: Nº 2 em Fá m, Op. 6
- Guillaume LEKEU
- Johannes BRAHMS: Nº1
- Johannes BRAHMS: Nº2
- Johannes BRAHMS: Nº3
- Karol SZYMANOWSKI: Sonata em Ré m, Op. 9

- Ludwig van BEETHOVEN: Nº1
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº2
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº3
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº4
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº5
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº6
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº7
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº8
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº9
- Ludwig van BEETHOVEN: Nº10
- Luiz de FREITAS BRANCO: Sonata Nº1
- Luiz de FREITAS BRANCO: Sonata Nº2
- Maurice RAVEL: Sonata Nº2 em Sol M, Op.77
- Paul HINDEMITH: Sonata Nº2 em Ré Maior, Op. 11
- Richard STRAUSS: Sonata em Eb M, Op.18
- Robert SCHUMANN: Sonata Nº1 em Lá m, Op. 105
- Robert SCHUMANN: Sonata Nº2 em Ré m, Op. 121
- Robert SCHUMANN: Sonata Nº3 em Lá m, WoO 2
- Sergei PROKOFIEV: Sonata Nº1 em Fá m, Op. 80
- Sergei PROKOFIEV: Sonata Nº2, em Ré M, Op. 94 bis

d) Uma peça à escolha entre:

- Antonio BAZZINI: La Ronde des Lutins, Op.25
- Camille SAINT-SÄENS: Introdução e Rondo Capriccioso, Op.28
- Eugène YSAÏE: Caprice d'Après L'Étude en Forme de Valse de Saint-Säens
- Eugène YSAÏE: Uma das seis Sonatas para Violino Solo, Op. 27
- Franz SCHUBERT: Rondo Brillant em Si menor, Op. 70 (D895)
- Franz WAXMAN: Fantasia Cármen
- Henryk WIENIAWSKI: Polonaise Brillante em Lá M, Op. 21
- Henryk WIENIAWSKI: Polonaise de Concerto Nº1, Op.4
- Henryk WIENIAWSKI: Souvenir de Moscovo, Op. 6
- Karol SZYMANOWSKI: Nocturne et Tarentelle, Op. 28
- Karol SZYMANOWSKI: Três Caprichos de Paganini, Op. 40
- Karol SZYMANOWSKI: Três Mitos, Op. 30
- Maurice RAVEL: Tzigane, Rapsódia de Concerto para Violino e Orquestra
- Pablo de SARASATE: Fantasia do Concerto Carmen, Op.25
- Piotr I. TCHAIKOVSKY: Valse-Scherzo, Op.34
- Robert SCHUMANN: Fantasia em Dó M, Op. 131

FINAL:

a) Uma obra (ou parte) composta na 2ª metade do séc. XX / séc. XXI, para violino solo ou violino com piano - **duração entre 5 e 15 minutos.**

b) Um concerto (memorizado) à escolha entre:

- Alban BERG: Concerto "À Memória de um Anjo"
- Alexander GLAZUNOV: Concerto para Violino e Orquestra, Op. 82

- Bela BARTÓK: Concerto para Violino e Orquestra (1938)
- Camille SAINT-SAËNS: Concerto para Violino e Orquestra Nº3, em Si menor Op. 61
- Carl NIELSEN: Concerto para Violino, Op. 33
- Dimitri CHOSTAKOVICH: Concerto para Violino e Orquestra Nº1 em Lá menor, Op.77
- Dimitri CHOSTAKOVICH: Concerto para Violino e Orquestra Nº2 em Dó sustenido menor, Op.129
- Edouard LALO: Sinfonia Espanhola, para Violino e Orquestra, Op. 21
- Henri VIEUXTEMPS: Concerto para Violino e Orquestra Nº4, em Ré menor, Op.31
- Henri VIEUXTEMPS: Concerto para Violino e Orquestra Nº5, em Lá menor, Op. 37
- Henryk WIENIAWSKI: Concerto Nº1 em Fá# m, Op. 14
- Igor STRAVINSKY: Concerto em Ré
- Jean SIBELIUS: Concerto para Violino e Orquestra em Ré Maior, Op. 47
- Johannes BRAHMS: Concerto para Violino e Orquestra em Ré Maior, Op.77
- Ludwig van BEETHOVEN: Concerto para Violino e Orquestra em Ré Maior, Op.61
- Luiz de FREITAS BRANCO: Concerto para Violino e Orquestra, em Ré Maior
- Max BRUCH: Fantasia Escocesa, para Violino e Orquestra, Op. 46
- Niccoló PAGANINI: Concerto para Violino e Orquestra Nº1 em Mi bemol Maior, Op.6
- Niccoló PAGANINI: Concerto para Violino e Orquestra Nº4 em Ré menor
- Niccoló PAGANINI: Concerto para Violino e Orquestra, Nº2 em Si menor, Op.7
- Piotr I. TCHAIKOVSKY: Concerto para Violino e Orquestra em Ré Maior Op. 35
- Richard STRAUSS: Concerto para Violino e Orquestra em Ré menor, Op. 8
- Sergei PROKOFIEV: Concerto Nº1 em Ré Maior, Op. 19
- Sergei PROKOFIEV: Concerto Nº2 em Sol menor, Op. 63
- William WALTON: Concerto para Violino

VIOLONCELO | NÍVEL SUPERIOR

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (prova submetida por **gravação áudio**)

a) Johann S. BACH: Prelúdio + um andamento de uma das três últimas Suites para Violoncelo Solo

b) Luigi BOCCHERINI: uma Sonata (completa)

ELIMINATÓRIA:

a) Carlos LOPES: Clepsydra, Encomenda RTP-Antena 2 (Scherzo Ed.)

b) Uma sonata (completa) à escolha entre as dos seguintes autores:

- Franz SCHUBERT
- Johannes BRAHMS
- Ludwig van BEETHOVEN (exceptuando as duas primeiras sonatas)

c) Uma obra à escolha entre:

- Antonín DVORÁK: Rondo, Op.94
- Bohuslav MARTINU: Variações Rossini
- Claude DEBUSSY: Sonata em ré menor
- Igor STRAVINSKY: Suite Italiana
- Piotr I. TCHAIKOVSKY: Pezzo Capriccioso, Op.62

FINAL:

a) Uma obra (ou parte) da 2ª metade do séc. XX / séc. XXI (diferente das apresentadas nas fases anteriores do concurso) - **duração máxima de 10 min.**

b) Um concerto (memorizado) à escolha entre:

- Antonín DVORÁK: Concerto em si menor, Op.104
- Dmitri CHOSTAKOVITCH: Concerto Nº1 em mi b maior, Op.107
- Dmitri CHOSTAKOVITCH: Concerto Nº2, Op.126
- Dmitri KABALEVSKY: Concerto Nº2, Op.77
- Edward ELGAR: Concerto em mi menor, Op.85
- Fernando LOPES-GRAÇA: Concerto de Câmara
- Joseph HAYDN: Concerto em dó maior
- Joseph HAYDN: Concerto em ré maior, Hob. VIId/3
- Piotr I. TCHAIKOVSKY: Variações sobre um tema rococó, Op.33
- Robert SCHUMANN: Concerto em lá menor, Op.129
- Sergei PROKOFIEV: Sinfonia Concertante

VIOLA DEDILHADA / GUITARRA CLÁSSICA | NÍVEL SUPERIOR

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (prova submetida por **gravação áudio**)

a) Fernando SOR: Andante Largo, Op. 5, Nº5 (edição recomendada Tecla Editions)

b) Heitor VILLA-LOBOS: Um estudo à escolha do candidato (e.r. Max Eschig)

c) Uma obra à escolha entre as dos seguintes autores:

- Agustín BARRIOS
- Francisco TÁRREGA
- Giulio REGONDI
- Kaspar MERTZ (edição à escolha)

ELIMINATÓRIA:

a) Bernardo BEIRÃO: Por um fio, Encomenda RTP-Antena 2 (Scherzo Ed.)

b) Uma Sonata completa (livre escolha do candidato)

c) Uma obra dos sécs. XX-XXI (diferente das apresentadas na Pré-eliminatória)

A duração total da prova é de um **mínimo de 25 minutos e um máximo de 30 minutos**. As obras apresentadas deverão ser originais para guitarra e o seu nível de dificuldade será avaliado pelo júri.

FINAL:

a) Manuel de Falla - Hommage pour le tombeau de Debussy (e.r. Chanterelle)

b) Um concerto (memorizado) à escolha entre:

- Heitor VILLA-LOBOS: Concerto (Editions Max Eschig)
- Joaquín RODRIGO: Concierto d' Aranjuez (e.r Ediciones Joaquín Rodrigo)
- Joaquín RODRIGO: Concierto para una Fiesta (e.r. Schott)
- Leo BROUWER: Concerto N.º3 "Elegiaco" (e.r. Max Eschig)
- Manuel M. PONCE: Concierto del sur (Schott)
- Mario CASTELNUOVO-TEDESCO: Concerto Op.160 (Schott)
- Mario CASTELNUOVO-TEDESCO: Concerto Op.99 (Schott)
- Sérgio AZEVEDO: Concertino para guitarra e pequena orquestra (AVA Editions)
- Stephen GOSS: Guitar Concerto (Doberman Yppan)

CATEGORIA B – MÚSICA DE CÂMARA | Níveis Médio e Superior

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (prova submetida por gravação áudio)

- Um andamento de duas ou três obras de carácter e época diferentes.

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 10 minutos e um máximo de 25 minutos (contabiliza-se o tempo de música tocada).

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre provas não são contabilizáveis como tempo de prova.

ELIMINATÓRIA:

a) (alínea obrigatória) Uma obra completa de época à escolha

b) (alínea obrigatória) Parte de outra obra de carácter e época diferentes

c) (alínea opcional) Mais uma obra ou parte, de carácter e época diferentes

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 35 minutos. (contabiliza-se o tempo de música tocada).

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado.

Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre provas não são contabilizáveis como tempo de prova.

FINAL:

- a) (alínea obrigatória) Uma obra ou parte, de autor português (duração aproximada de 10 minutos)
- b) (alínea obrigatória) Uma obra completa
- c) (alínea opcional) Mais uma obra ou parte, de carácter e época diferentes.

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 25 minutos e um máximo de 45 minutos. (contabiliza-se o tempo de música tocada).

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre provas não são contabilizáveis como tempo de prova.

Observações:

- O repertório da Eliminatória não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas na Pré-Eliminatória
- O repertório da Final não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas nas fases anteriores do concurso
- O repertório para as três provas deve proceder de obras originais
- Todas as peças nas três fases da competição têm de ser interpretadas pela totalidade dos elementos do grupo
- Todos os instrumentos do agrupamento devem ter idêntico grau de protagonismo. Não são, por exemplo, aceites obras em que um dos instrumentos seja acompanhador

Nota (1): O PJM criou uma base de dados com obras de autores portugueses dos séculos XX-XXI, disponível para consulta em http://www.rtp.pt/antena2/obras-compositores/obras-para-consulta_4390

Nota (2): O PJM reserva o direito de limitar a admissão a formações de câmara cuja estrutura seja compatível com as possibilidades logísticas da organização do Prémio. A organização do concurso disponibiliza um piano, mas a restante instrumentação deverá ser assegurada pelos candidatos.

CATEGORIA C - CANTO (solistas) | NÍVEL SUPERIOR

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (prova submetida por gravação áudio)

- a) Um lied (*) à escolha

(*) O termo lied é entendido na sua acepção mais abrangente, podendo os candidatos interpretar canções em diferentes idiomas

- b) Uma ária de ópera à escolha

Nota: as provas têm de ser cantadas em dois idiomas diferentes

ELIMINATÓRIA:

a) Sara MARITA: I will never have time, [texto em inglês] - Encomenda RTP-Antena 2 (Scherzo Ed.)

b) Um lied à escolha

c) Uma ária de oratória (*) à escolha

d) Uma ária de ópera à escolha

(*) em alternativa, os candidatos podem propor árias de Paixão, Missa ou Requiem

Notas:

- As provas têm de ser cantadas em três idiomas diferentes

- A duração total das obras apresentadas em a) b) c) e d) é de um **máximo de 25 minutos**

- O repertório da Eliminatória não pode incluir obras que já tenham sido apresentadas na Pré-eliminatória

- À exceção da obra da alínea a), o restante repertório desta prova deve ser cantado de memória

FINAL:

a) Dois lieder à escolha (pelo menos um dos sécs. XX/XXI)

b) Uma ária de oratória (*) à escolha

c) Uma ária de ópera até ao séc. XIX (inclusive)

d) Uma ária de ópera dos sécs. XX/XXI

(*) em alternativa, os candidatos podem propor árias de Paixão, Missa ou Requiem

Notas:

- As provas têm de ser cantadas em quatro idiomas diferentes, incluindo o português

- A duração total das obras apresentadas em a) b) c) e d) é de um **máximo de 30 minutos**

- O repertório da Final não pode incluir obras que já tenham sido apresentadas nas fases anteriores do concurso

- Todo o repertório desta prova deve ser cantado de memória

4. PRAZOS e DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Advertência

- a) Não é permitida a utilização de fotocópias sempre que as obras interpretadas se encontrem editadas comercialmente.
- b) Os candidatos que pretendam utilizar partituras ilegais não serão autorizados a prestar provas, sendo automaticamente eliminados do concurso.
- c) A apresentação de repertório que não esteja editado comercialmente deverá ser autorizada pelos compositores através de um documento assinado pelos próprios ou pelos seus herdeiros / representantes legais.

4.2. Inscrição

- a) O prazo de inscrição dos concorrentes termina a **10 de Novembro de 2020**.
- b) Confirmada a admissão dos concorrentes, não é permitido alterar o programa indicado no Formulário de Inscrição.
- c) Candidatos já apurados ou que submetam nova inscrição, podem fazer alterações aos programas submetidos na primeira fase de candidaturas (no passado mês de Abri), desde que essas alterações sejam feitas através do preenchimento de novo formulário até ao dia 10 de Novembro.

4.3. Local e data das provas

- a) À excepção das provas Pré-Eliminatórias (por gravação áudio), as sessões do PJM são públicas;
- b) As Eliminatórias das categorias A, B e C realizam-se entre 24 de Março e 02 de Abril 2021 no Conservatório de Música de Loulé e Cine-Teatro Louletano
- c) As Finais das categorias A, B e C realizam-se entre 23 e 28 de Julho 2021 na Casa da Música - Porto.
- d) A edição em curso culminará com a realização do 11º Festival Jovens Músicos que decorrerá na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, entre os dias 30 de Setembro e 2 de Outubro de 2021. Todos os vencedores nas diferentes categorias participarão neste festival de acordo com o seguinte calendário:
 - 30 de Setembro: Laureados Solistas, com a Orquestra Gulbenkian
 - 01 de Outubro: Laureados de música de câmara
 - 02 de Outubro: Vencedor do Prémio Mº Silva Pereira / Jovem Músico do Ano (a atribuir no final do concerto de 30 de Setembro), interpreta o seu concerto da prova Final (completo) com a Orquestra GulbenkianAlguns dos concertos e recitais do Festival Jovens Músicos poderão ser transmitidos em directo ou em diferido pela Antena 2, RTP e Web, não havendo lugar a qualquer remuneração por esse facto.
- e) Os premiados nas modalidades solistas devem estar disponíveis para ensaios com a Orquestra Gulbenkian a partir do dia 26 de Setembro, nos locais e horas agendadas pela Produção do PJM.
- f) Os premiados em Música de Câmara devem estar disponíveis para o ensaio geral, no local e hora agendados pela Produção do PJM.

4.4. Provas Pré-Eliminatórias

- a) As gravações das provas da Pré-Eliminatória são da exclusiva responsabilidade dos candidatos e devem ser asseguradas pelos mesmos.
- b) Não são aceites gravações que incluam cortes durante a execução de uma obra. São aceites cortes apenas entre andamentos e / ou entre as diferentes peças submetidas por gravação.

4.5. Provas Eliminatórias e Finais

Os candidatos solistas e/ou representantes de cada grupo de câmara deverão trazer consigo os seguintes exemplares das partituras para serem entregues ao júri antes das provas:

- solistas: três exemplares de cada peça que irão tocar (exceptuando a peça de concurso encomendada pelo PJM). As partituras deverão estar completas, no caso de terem acompanhamento de piano (i.e., partitura geral, e não apenas a partitura da parte solista)
- grupos de câmara: cinco exemplares de cada peça que irão tocar. As partituras deverão estar completas (i.e., partitura geral, e não apenas as partes individuais de cada instrumento. Não é necessária a entrega de partes individuais)

4.5.1. Os exemplares deverão ser entregues à Produção PJM no momento do sorteio (dia anterior a cada prova) durante o qual será estabelecida a ordem de cada solista / agrupamento nos recitais do concurso.

4.5.2. O não cumprimento deste requisito inviabilizará a participação nas provas.

4.5.3. Cada exemplar deverá ter uma folha de rosto com informação detalhada sobre as obras (título da obra e/ou andamento, nome do compositor, instrumentação). Nos casos em que as partituras sejam editadas em línguas estrangeiras, os candidatos deverão incluir a tradução dos títulos e nome dos compositores.

4.6. Sorteios | Categorias A, B, C

- a) O sorteio para as provas Eliminatórias realiza-se em Loulé, no Conservatório de Música, às 15h00 da véspera da Eliminatória de cada modalidade e na presença de todos os concorrentes devidamente identificados.
- b) O concorrente que, por motivos de força maior, não possa assistir ao sorteio, será representado pela organização do PJM, que lhe transmitirá o resultado.
- c) Não é permitido alterar a ordem do sorteio excepto por motivos de força maior.
- d) O concorrente que não se apresente de acordo com a ordem e hora estabelecidas no sorteio será excluído.
- e) O sorteio para as provas Finais realiza-se no Porto, na Casa da Música, às 15h00 da véspera da Final de cada modalidade, sendo os restantes procedimentos idênticos ao disposto nas alíneas b), c) e d) deste ponto.

4.7. São admitidos no máximo três finalistas em cada modalidade a concurso.

5. JÚRI

Na presente edição, o Júri do Prémio Jovens Músicos será presidido pela Exma Senhora Profª Maria Teresa de Macedo, sendo Vice-Presidente o Mª Paulo Vassalo Lourenço.

- 5.1. O Júri é constituído por personalidades de reconhecido mérito.
- 5.2. O Júri reserva-se ao direito de interromper ou solicitar a repetição da execução total ou parcial da obra.
- 5.3. O Júri reserva-se ao direito de solicitar a redução dos programas durante as provas (por exemplo, dispensando a execução de andamentos ou repetições de secções).
- 5.4. O Júri reserva-se ao direito de não apurar quaisquer concorrentes para a Final.
- 5.5. As avaliações do Júri são feitas com base em cada prova prestada.
- 5.6. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio.
- 5.7. A substituição, por motivos de força maior, de elementos do Júri (incluindo do seu Presidente ou Vice-Presidente) é da exclusiva responsabilidade da Direção do Prémio. A nomeação de jurados substitutos será acordada entre a Presidente do Júri, Vice-Presidente e o Diretor do Prémio.
- 5.8. O Júri emitirá um parecer artístico sobre os participantes nas provas Eliminatórias que não sejam apurados para a Final do concurso.
- 5.9. Os resultados das provas serão anunciados no site do PJM, após a deliberação do Júri.
- 5.10. As decisões do Júri são inapeláveis.

6. PRÉMIOS

- 6.1. São constituídos três prémios para todas as modalidades das Categorias A, B e C.
- 6.2. Não são atribuíveis primeiros prémios ex aequo.
- 6.3. Poderão ser atribuídas menções honrosas a candidatos solistas ou a grupos de Música de Câmara que demonstrem qualidades que o Júri entenda dever incentivar.
- 6.4. Os prémios são os seguintes:

Advertência: as datas relativas a oportunidades de gravações e concertos estão listadas em conformidade com os acordos estabelecidos com as instituições parceiras do PJM antes do início da crise pandémica, tal como foram anunciadas na primeira versão do presente Regulamento. Dado que esta situação ainda não se encontra normalizada e muitas instituições têm sido obrigadas a reagendar e rever a sua programação, a informação indicada nesta alínea é ainda provisória e terá de ser oportunamente verificada e confirmada com as várias entidades promotoras.

Prémio PJM 2020-21 Categoria A | Solista, Nível Superior

1º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €2.000
- Uma gravação para a Antena 2
- Um Diploma do Prémio Jovens Músicos
- Prémio para formação atribuído pela Fundação Calouste Gulbenkian*

* Aos candidatos que obtiverem o 1º prémio nas categorias solistas (Categoria A e C), a Fundação Gulbenkian atribuirá uma bolsa no valor de €1.500 destinada a financiar exclusivamente ações de formação dentro da respetiva especialidade musical (master classes, estágios no país ou no estrangeiro, etc.). Estas bolsas devem ser utilizadas até ao final de 2021.

- Participação no concerto Grande Final PJM com a Orquestra Gulbenkian, através da execução de um andamento da obra apresentada na Final
- Um concerto na Casa da Música, no Porto, em 2021
- O vencedor do Prémio M^o Silva Pereira apresentará um recital inserido na temporada de concertos da Antena 2, realizado em parceria com o Centro Cultural de Belém
- O TNSC - Teatro Nacional de S. Carlos convidará o vencedor do “Prémio M^o Silva Pereira/Jovem Músico do Ano” para tocar um concerto com a Orquestra Sinfónica Portuguesa no ciclo de Concertos no Salão Nobre, em data a definir oportunamente. O repertório a apresentar nesse concerto terá de ser previamente discutido e acordado com a Direção Artística do TNSC.
- A Orquestra Filarmonia das Beiras programará um concerto com um dos laureados a escolher entre os níveis médio ou superior, em data a definir
- A Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras programará um concerto com um solista laureado, a definir após a conclusão do concurso.
- A Orquestra Clássica da Madeira programará um concerto com um dos laureados nesta categoria (ou, em alternativa, com o vencedor da Categoria C) na sua temporada 2020/2021.
- O Festival Música em Leiria de 2022 programará um concerto ou recital com o vencedor do “Prémio M^o Silva Pereira/Jovem Músico do Ano”.
- O Festival Internacional de Música da Póvoa de Varzim programará um concerto na edição de 2021, com um dos laureados nesta categoria (ou, em alternativa, com um dos vencedores da Categoria B, nível superior, ou Categoria C).
- O Festival de Música de Marvão, na sua edição de 2021, programará um ou mais laureados a designar entre as várias categorias a concurso. A seleção será feita após o anúncio dos resultados.
- O Festival de Música de Setúbal, na sua edição de 2021, oferecerá uma associação artística a um dos laureados (solista - categ. A ou C; ou agrupamento - categ. B). Esta parceria consistirá numa apresentação pública no Festival e num compromisso de envolvimento em actividades educativas e de carácter social no Município de Setúbal, de acordo com um plano de trabalho a acordar entre o(s) laureado(s) e a Direção Artística do Festival.
- O Festival DME / Lisboa Incomum, na sua edição de 2021, programará um laureado (solista ou agrupamento) a designar entre as várias categorias a concurso. A seleção será feita após o anúncio dos resultados.
- A Juventude Musical Portuguesa promoverá dois concertos com o vencedor do Prémio M^o Silva Pereira/Jovem Músico do Ano, em data a definir.
- A Parques de Sintra - Monte de Lua programará um recital em 2021, no âmbito da sua programação cultural, com um dos seguintes premiados (a anunciar após a divulgação dos resultados da presente edição do PJM):
 - um dos solistas premiados (Categoria A ou C)
 - um grupo premiado de Música de Câmara - nível superior (Categoria B).
 O programa do recital deverá ser previamente acordado com os responsáveis pela programação cultural da Parques de Sintra - Monte de Lua.

2^o Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €1.000
- Uma gravação para a Antena 2

- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos

3º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €500
- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos

Prémio PJM 2020-21 Categoria A | Solista, Nível Médio

1º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €1.500
- Uma gravação para a Antena 2
- Um Diploma do Prémio Jovens Músicos
- Participação num Concerto Aberto da Antena 2
- Participação no concerto Grande Final PJM com a Orquestra Gulbenkian, através da execução de um andamento da obra apresentada na Final.
- Prémio para formação atribuído pela Fundação Calouste Gulbenkian*

* Aos candidatos que obtiverem o 1º prémio nas categorias solistas (Categoria A e C), a Fundação Gulbenkian atribuirá uma bolsa no valor de €1.500 destinada a financiar exclusivamente ações de formação dentro da respetiva especialidade musical (master classes, estágios no país ou no estrangeiro, etc.). Estas bolsas devem ser utilizadas até ao final de 2021.

- A Orquestra Clássica do Centro programará um concerto com os laureados desta categoria, em data a definir.
- A Orquestra Filarmonia das Beiras programará um concerto com um dos laureados a escolher entre os níveis médio ou superior, em data a definir.
- O Festival Música em Leiria de 2022 programará um concerto ou recital com o vencedor do “Prémio M^o Silva Pereira/Jovem Músico do Ano”.
- O Festival de Música de Marvão, na sua edição de 2021, programará um ou mais laureados a designar entre as várias categorias a concurso. A seleção será feita após o anúncio dos resultados.
- O Festival de Música de Setúbal, na sua edição de 2021, oferecerá uma associação artística a um dos laureados (solista - categ. A ou C; ou agrupamento - categ. B). Esta parceria consistirá numa apresentação pública no Festival e num compromisso de envolvimento em atividades educativas e de carácter social no Município de Setúbal, de acordo com um plano de trabalho a acordar entre o(s) laureado(s) e a direcção artística do Festival.
- O Festival DME / Lisboa Incomum, na sua edição de 2021, programará um laureado (solista ou agrupamento) a designar entre as várias categorias a concurso. A selecção será feita após o anúncio dos resultados.
- A Revista Musical Portuguesa DaCapo oferecerá uma Bolsa no valor de 200€ para um curso de aperfeiçoamento a um dos vencedores no Nível Médio.
- A Juventude Musical Portuguesa promoverá dois concertos com o vencedor do Prémio M^o Silva Pereira/Jovem Músico do Ano.
- A Parques de Sintra - Monte de Lua programará um recital em 2021, no âmbito da sua programação cultural, com um dos seguintes premiados (a anunciar após a divulgação dos resultados da presente edição do PJM):
 - um dos solistas premiados (Categoria A ou C)
 - um grupo premiado de Música de Câmara - nível superior (Categoria B).

O programa do recital deverá ser previamente acordado com os responsáveis pela programação cultural da Parques de Sintra - Monte de Lua.

2º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €750
- Um Diploma do Prémio Jovens Músicos

3º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €400
- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos

Prémio PJM 2020-21 Categoria B | Música de Câmara, Nível Superior

1º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €2.000
- Uma gravação para a Antena 2
- Um recital para a Antena 2, realizado em parceria com o Centro Cultural de Belém
- Um Diploma do Prémio Jovens Músicos para cada elemento do grupo
- Participação no Festival Jovens Músicos, na Fundação Calouste Gulbenkian
- Prémio Fundação GDA: A Fundação GDA atribui um prémio ao agrupamento vencedor de esta categoria, que consiste num apoio a uma edição discográfica no valor de 5000€. O fonograma deverá ser integralmente concluído (gravação, mistura, masterização, capa e inlay) no prazo de máximo de 18 meses a contar da data de atribuição do prémio.

Os termos e condições de este apoio serão acordados directamente entre a Fundação GDA e o agrupamento, após o anúncio dos resultados do concurso.

- Um recital na Casa da Música, no Porto, em 2021, (a Casa da Música encomendará uma obra a um jovem compositor para ser estreada pelo grupo de câmara vencedor do PJM)
- Um recital em data a definir, integrado numa temporada de música de câmara do Teatro Nacional de São Carlos
- Um recital no 47º Festival Estoril Lisboa, em data a anunciar oportunamente
- O Festival Internacional de Música da Póvoa de Varzim programará um concerto na edição de 2021, com um dos laureados nesta categoria (ou, em alternativa, com um dos vencedores da Categoria A ou Categoria C).
- O Festival de Música de Marvão, na sua edição de 2021, programará um ou mais laureados a designar entre as várias categorias a concurso. A selecção será feita após o anúncio dos resultados.
- O Festival de Música de Setúbal, na sua edição de 2021, oferecerá uma associação artística a um dos laureados (solista - categ. A ou C; ou agrupamento - categ. B). Esta parceria consistirá numa apresentação pública no Festival e num compromisso de envolvimento em actividades educativas e de carácter social no Município de Setúbal, de acordo com um plano de trabalho a acordar entre o(s) laureado(s) e a direcção artística do Festival.
- O Município de Castelo Branco organizará um concerto com o grupo vencedor desta categoria, em data a definir.

- O Festival DME / Lisboa Incomum, na sua edição de 2021, programará um laureado (solista ou agrupamento) a designar entre as várias categorias a concurso. A seleção será feita após o anúncio dos resultados.
- O Festival Guimarães Allegro, na sua edição de 2021, organizará um concerto com o grupo vencedor desta categoria.
- A Parques de Sintra - Monte de Lua programará um recital em 2021, no âmbito da sua programação cultural, com um dos seguintes premiados (a anunciar após a divulgação dos resultados da presente edição do PJM):
 - um dos solistas premiados (Categoria A ou C)
 - um grupo premiado de Música de Câmara - nível superior (Categoria B).
 O programa do recital deverá ser previamente acordado com os responsáveis pela programação cultural da Parques de Sintra - Monte de Lua.
- O Festival e Academia Verão Clássico, com o generoso apoio do Dr. Francisco Pinto Balsemão, oferecerá a participação na edição de 2021, aos membros do grupo vencedor desta categoria. Esta participação é aberta a todos os membros integrantes do grupo laureado, contudo, no caso de algum elemento não poder participar por incompatibilidade de datas ou qualquer outro motivo, a oportunidade manter-se-á válida para os restantes membros.

2º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário €1.000
- Uma gravação para a Antena 2
- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos para cada elemento do grupo

3º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €500
- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos para cada elemento do grupo

Prémio PJM 2020-21 Categoria B | Música de Câmara, Nível Médio

1º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário €1.500
- Uma gravação para a Antena 2
- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos para cada elemento do grupo
- Participação no Festival Jovens Músicos, na Fundação Calouste Gulbenkian
- O Festival de Música de Marvão, na sua edição de 2021, programará um ou mais laureados a designar entre as várias categorias a concurso. A seleção será feita após o anúncio dos resultados.
- O Festival de Música de Setúbal, na sua edição de 2021, oferecerá uma associação artística a um dos laureados (solista - categ. A ou C; ou agrupamento - categ. B). Esta parceria consistirá numa apresentação pública no Festival e num compromisso de envolvimento em actividades educativas e de carácter social no Município de Setúbal, de acordo com um plano de trabalho a acordar entre o(s) laureado(s) e a Direção Artística do Festival.
- O Município de Castelo Branco organizará um concerto com o grupo vencedor desta categoria, em data a definir.

- O Lisbon Music Fest organizará um concerto com o grupo vencedor desta categoria, em data a definir.
- O Festival e Academia Verão Clássico, com o generoso apoio do Dr. Francisco Pinto Balsemão, oferecerá a participação na edição de 2021, aos membros do grupo vencedor desta categoria. Esta participação é aberta a todos os membros integrantes do grupo laureado, contudo, no caso de algum elemento não poder participar por incompatibilidade de datas ou qualquer outro motivo, a oportunidade manter-se-á válida para os restantes membros.

2º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €750
- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos para cada elemento do grupo

3º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €400
- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos para cada elemento do grupo

Prémio PJM 2020-21 Categoria C | Canto

1º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €2.000
- Um Diploma do Prémio Jovens Músicos
- Participação no Festival Jovens Músicos, na Fundação Calouste Gulbenkian
- Prémio para formação atribuído pela Fundação Calouste Gulbenkian*
 - * Aos candidatos que obtiverem o 1º prémio nas categorias solistas (Categoria A e C), a Fundação Gulbenkian atribuirá uma bolsa no valor de €1.500 destinada a financiar exclusivamente ações de formação dentro da respetiva especialidade musical (master classes, estágios no país ou no estrangeiro, etc.). Estas bolsas devem ser utilizadas até ao final de 2021.
- Um recital para a Antena 2, realizado em parceria com o Centro Cultural de Belém
- Um recital na Casa da Música, no Porto, em 2021
- A Orquestra Clássica da Madeira programará um concerto com o vencedor desta categoria (ou, em alternativa, com um dos vencedores da Categoria A, nível superior) na sua temporada 2020/2021.
- O Festival Internacional de Música da Póvoa de Varzim programará um concerto na edição de 2021, com um dos laureados nesta categoria (ou, em alternativa, com um dos vencedores da Categoria A ou Categoria B, nível superior).
- O Festival de Música de Setúbal, na sua edição de 2021, oferecerá uma associação artística a um dos laureados (solista - categ. A ou C; ou agrupamento - categ. B). Esta parceria consistirá numa apresentação pública no Festival e num compromisso de envolvimento em actividades educativas e de carácter social no Município de Setúbal, de acordo com um plano de trabalho a acordar entre o(s) laureado(s) e a Direção Artística do Festival.
- O Festival de Música de Marvão, na sua edição de 2021, programará um ou mais laureados a designar entre as várias categorias a concurso. A selecção será feita após o anúncio dos resultados.

- O Festival DME / Lisboa Incomum, na sua edição de 2021, programará um laureado (solista ou agrupamento) a designar entre as várias categorias a concurso. A selecção será feita após o anúncio dos resultados.

- A Parques de Sintra - Monte de Lua programará um recital em 2021, no âmbito da sua programação cultural, com um dos seguintes premiados (a anunciar após a divulgação dos resultados da presente edição do PJM):

- um dos solistas premiados (Categoria A ou C)

- um grupo premiado de Música de Câmara - nível superior (Categoria B).

O programa do recital deverá ser previamente acordado com os responsáveis pela programação cultural da Parques de Sintra - Monte de Lua.

2º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de €1.000

- Uma gravação para a Antena 2

- Um Diploma de Mérito do Prémio Jovens Músicos

3º Prémio

- Um prémio no valor pecuniário de € 500 - Um Diploma de Mérito do PJM

Prémio Maestro Silva Pereira - Jovem Músico do Ano

a) Atribuído a um dos solistas vencedores nas Categorias A ou C (oboé, fagote, trompa, violino, violoncelo, guitarra, canto) no final do concerto Grande Final PJM. Este concerto, integrado no Festival Jovens Músicos, decorrerá no Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian a 02 de Outubro de 2021.

b) O vencedor deste prémio apresentar-se-á como solista num concerto com a Orquestra Gulbenkian, tocando o concerto (completo) que tiver interpretado na prova Final do concurso. Este concerto, terá lugar no Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian no último dia do Festival Jovens Músicos, a 02 de Outubro de 2021.

c) Receberá, ainda, uma doação da Exma Senhora Profª Maria Teresa de Macedo no valor de €2.500, destinado exclusivamente a aperfeiçoamento artístico no estrangeiro. O candidato laureado deverá entregar à Organização do Prémio Jovens Músicos um relatório comprovativo da sua utilização até ao final de 2021.

Prémio EMCY

No final do concerto Grande Final PJM, o júri do Prémio Maestro Silva Pereira / Jovem Músico do Ano atribuirá também o Prémio EMCY (European Union of Music Competitions for Youth) a um dos solistas laureados.

Deste prémio poderão resultar oportunidades de formação e participação em concertos organizados pela rede EMCY.

Prémio Círculo Richard Wagner

O Círculo Richard Wagner, associando-se à 34ª Edição do PJM, atribuirá ao vencedor da Categoria C o Prémio Círculo Richard Wagner, desde que:

- (i) a sua idade, em 1 de Agosto de 2020, se situe entre os 17 e os 34 anos (inclusive);
- (ii) não tenha anteriormente beneficiado do Programa de Bolseiros da Fundação Richard Wagner, através de qualquer das associações Richard Wagner de todo o mundo;
- (iii) ateste o seu interesse e disponibilidade para a estadia em Bayreuth, nas datas em que decorrer o Programa de Bolseiros da Fundação Richard Wagner atinente ao Prémio, e se comprometa, expressamente, a frequentar o programa na sua íntegra.

No caso de o laureado de Canto, por qualquer motivo, não se encontrar em condições de usufruir do Prémio Círculo Richard Wagner, o Júri poderá deliberar atribuí-lo ao vencedor do Pº Mº Silva Pereira / Jovem Músico do Ano, ou a outro dos laureados do Nível Superior de uma Categoria do Concurso, conforme entenda pertinente, desde que se cumpram os requisitos (i) a (iii) supra indicados.

O Prémio Círculo Richard Wagner é constituído da seguinte forma: Bolsa “Viagem a Bayreuth”

Visita ao Festival de Bayreuth, onde o premiado assistirá a 3 óperas e tomará parte no Programa de Bolseiros da Fundação Richard Wagner, que reúne mais de 200 jovens artistas de todo o mundo. Bolsa para viagem e estadia.

Prémio Samuel Bastos

A família do ilustre oboísta Samuel Bastos (1987-2019), associa-se a esta edição do PJM atribuindo um prémio ao candidato solista vencedor do concurso de Oboé, na Categoria A, no valor de €500. Este prémio é destinado a aperfeiçoamento artístico em Portugal ou no estrangeiro, devendo o candidato laureado entregar à Organização do Prémio Jovens Músicos um relatório comprovativo da sua utilização até ao final do ano de 2021

Prémio Juventude

- a) Prémio atribuído aos detentores do 1º Prémio das Categorias A, B e C.
- b) O prémio consiste na participação, durante o ano lectivo 2021-2022, numa série de concertos de promoção, não remunerados, organizados pelas entidades nomeadas na alínea e).
- c) Os premiados devem acordar directamente com cada entidade a data e condições dos concertos.
- d) Algumas entidades podem optar por reduzir o número de participantes nos concertos de promoção, de acordo com as limitações dos seus calendários académicos.
- e) Entidades (por ordem alfabética):

- Conservatório de Música de Coimbra
- Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado
- Conservatório de Música do Porto

- Escola de Música do Conservatório Nacional
- Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Porto
- Escola Superior de Música de Lisboa
- Sociedade Portuguesa de Autores

Nota: Os candidatos laureados deverão contactar a Antena 2 durante um período máximo de três meses após a divulgação dos resultados do concurso, tendo em vista a marcação de datas relativas aos prémios oferecidos pela Antena 2 - RTP.

A concretização dos restantes prémios e respectiva calendarização é da exclusiva responsabilidade das entidades oferentes, não podendo a RTP ser responsabilizada por qualquer cancelamento dos acordos estabelecidos com a Antena 2 / PJM.

7. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 11º FESTIVAL JOVENS MÚSICOS / PJM

A Antena 2 e o Serviço de Música da Fundação Calouste Gulbenkian organizam o 11º Festival Jovens Músicos, que decorrerá no Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian entre os dias 30 de Setembro e 02 de Outubro de 2021.

Este festival promoverá painéis de discussão e um conjunto de recitais e concertos nos Auditórios da Fundação Gulbenkian.

Para além de divulgar os jovens músicos laureados na presente edição e de convidar vários músicos e agrupamentos distinguidos em anteriores edições do PJM, este festival contará, ainda, com a colaboração da Orquestra Gulbenkian e de outros agrupamentos a anunciar oportunamente.

A resolução das situações omissas neste regulamento será da responsabilidade exclusiva da organização do PJM e da Presidência do Júri.

- CONTACTOS

- Direcção artística: Luís Tinoco
- Produção: Zulmira van Holstein
- Tel: + (351) 21 382 02 88
- E-mail: premiojovensmusicos@rtp.pt
- Morada: Antena 2 - Prémio Jovens Músicos Av. Marechal Gomes da Costa no 37, Piso 3A 1849-030 Lisboa

- LISTA DE JURADOS

Presidente: Maria Teresa de Macedo

Vice-presidente: Paulo Vassalo Lourenço

Categoria A:

- Oboé: Ricardo Lopes; Tiago Coimbra
- Fagote: Vera Dias; Roberto Erculiani
- Trompa: José Bernardo Silva; Luís Vieira

- Violino: Bin Chao; José Pereira
- Violoncelo: Maria de Macedo; Bruno Borralhinho
- Viola dedilhada / Guitarra clássica: Dejan Ivanovich; Júlio Guerreiro

Categoria B:

- Maria Teresa de Macedo
- Paulo Vassalo Lourenço
- Elsa Silva
- Levon Mouradian
- Horácio Ferreira

Categoria C:

- Elisabete Matos; Fernando Guimarães

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, a RTP informa que a sua participação no Prémio Jovens Músicos implica o tratamento dos seus dados pessoais pela RTP, nomeadamente, a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil e número de contribuinte), morada, contacto telefónico, email, IBAN, imagem e voz.

A RTP procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- a) Gestão do Prémio Jovens Músicos;
- b) Processamento dos prémios acima descritos;
- c) Produção e/ou Gravação e Emissão do Programa Prémio Jovens Músicos;
- d) Arquivo do Programa;
- e) Reprodução, integral ou parcelar, das Gravações ou do Programa, pelo número de vezes que a RTP entender e sem limite temporal, de acordo com os alinhamentos da sua programação;

A recolha e o tratamento dos seus dados pessoais pela RTP assentam nos seguintes fundamentos de licitude:

- a) Execução do presente regulamento o qual prevê a cedência de direitos de imagem e/ou direitos conexos relativos à prestação artística.
- b) Cumprimento das obrigações a que a RTP se encontra vinculada por força do contrato de concessão do serviço público de radiodifusão.
- c) Interesse legítimo da RTP na produção, gravação e emissão do Programa Prémio Jovens Músicos, que são essenciais à prossecução da sua atividade.

Os dados recolhidos serão armazenados durante o período a que a RTP se encontra legalmente obrigada, nomeadamente para efeitos do cumprimento de obrigações fiscais, de regulação da comunicação social, de prestação dos serviços públicos de rádio e televisão e para efeitos de registo histórico.

Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o e-mail epd@rtp.pt.

Pode ser ainda apresentada uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) caso entenda que os tratamentos de dados que realizados pela RTP não são conformes com a legislação aplicável.